



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2595 – Páginas 03

[www.chapadina.ma.gov.br](http://www.chapadina.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

PORTARIA DE Nº 0043/2021  
PORTARIA DE Nº 0044/2021  
PORTARIA DE Nº 0045/2021  
PORTARIA DE Nº 0047/2021  
PORTARIA DE Nº 0048/2021  
PORTARIA DE Nº 0049/2021  
PORTARIA DE Nº 0050/2021  
PORTARIA DE Nº 0051/2021  
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021-SRP. PROCESSO Nº 0101.0162.2021  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 – P.E. Nº 009/2021-SRP

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### PORTARIA DE Nº 0043/2021

Dispõe Sobre a Retificação da PORTARIA Nº 138 de 17 de janeiro de 2008, da servidora Sra. Neusa Costa de Sousa, e dá outras providências. MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art.1º - Conceder Aposentadoria voluntária a Sra. Neusa Costa de Sousa, cargo de Professora, Nível II, referência 012, do grupo ocupacional magistério de 1º grau, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais mensais, nos termos do Art.6º, I, II, III, IV parágrafo único da Emenda constitucional nº 41/2003 c/c o § 5º da Constituição Federal de 1988 c/c os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Chapadina-MA e a Lei Municipal nº 1.000/05 (Lei do IPC), opino pela concessão desta aposentadoria, tendo em vista o que consta no processo nº 298/07, conforme discriminação das seguintes parcelas: Vencimento do cargo de professora, R\$ 698,32 (seiscentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos);

- I- 30% (trinta por cento) de quinquênios, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 209,50 (duzentos e nove reais e cinquenta centavos);
- II- Incentivo de sala de aula 15% (quinze por cento) R\$104,75 (cento e quatro reais e setenta centavos);
- III- Gratificação Titulação, R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos);
- IV- Remuneração total de R\$ 1.082,40 (um mil e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário. Chapadina – MA, 07 de maio de 2021. Maria Coêlho Pimentel Gomes/Diretora Presidente do IPC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### PORTARIA DE Nº 0044/2021

Dispõe Sobre a Retificação da PORTARIA Nº 14 de 17 de janeiro de 2011, da servidora Sra. ANTONIA MILDA DOS SANTOS CUNHA, e dá outras providências. MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º - Conceder Aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais a Sra. ANTONIA MILDA DOS SANTOS CUNHA, cargo de Professora, classe I, referência 05, do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação,

nos termos do Art. 6º I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º § da Artigo 40 da Constituição Federal de 1988 c/c os dispositivos da Lei Orgânica do Município e a lei nº 1.000/05 (Lei de criação do IPC), tendo em vista o que consta do processo nº 0420/2010, conforme discriminação das seguintes parcelas: Vencimento do cargo de professora R\$ 595,33 (quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos);

- I- 25% (vinte cinco por cento) de quinquênios, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 148,83 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos);
- II- 10% (dez por cento) de gratificação por titulação, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 59,53 (cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos);
- III- 15% (quinze por cento), de incentivo de sala de aula, calculado sobre o cargo efetivo R\$ 89,30 (oitenta e nove reais e trinta centavos);
- IV- Remuneração total de R\$ 892,99 (oitocentos noventa e dois reais trinta centavos). Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. Chapadina – MA, 07 de maio de 2021. Maria Coêlho Pimentel Gomes/Diretora Presidente do IPC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### PORTARIA DE Nº 0045/2021

Dispõe Sobre a Retificação da PORTARIA Nº 140 de 17 de janeiro de 2008, da servidora Sra. Zenith Carvalho Oliveira, e dá outras providências. MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 01 - Conceder Aposentadoria voluntária a Sra. Zenith Carvalho Oliveira, cargo de Auxiliar de Atividades Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40 §1º, II da Constituição Federal de 1988 por se tratar de aposentadoria compulsória, c/c os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Chapadina-MA e a Lei Municipal nº 1.000/05 (Lei do IPC), opino pela concessão desta aposentadoria, tendo em vista o que consta do processo nº 300/07, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I- Vencimento do cargo de Auxiliar de Atividades Pedagógicas, R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais);
- II- 20% (vinte por cento) de quinquênios, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 102,00 (cento e dois reais);
- III- Incentivo de sala de aula 20% (vinte por cento) R\$ 104,75 (cento e quatro reais e setenta e cinco centavos);
- IV- Remuneração total de R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais).

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário. Chapadina – MA, 07 de maio de 2021. Maria Coêlho Pimentel Gomes/Diretora Presidente do IPC.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### PORTARIA DE Nº 0047/2021

Dispõe Sobre a Retificação da PORTARIA Nº 0114 de 19 de maio de 2009, da Sra. Maria Santana de Almeida Reis, e dá outras providências. MARIA COELHO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2595 – Páginas 03

[www.chapadina.ma.gov.br](http://www.chapadina.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria voluntária a Sra. Maria Santana de Almeida Reis, cargo de Professora, classe II, referência 012, do grupo ocupacional magistério de 1º grau, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais mensais, nos termos do Art.6º I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c §5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 1988 c/c os dispositivos da Lei Orgânica do Município e a lei nº 1.000/05 (Lei de criação do IPC), tendo em vista o que consta do processo nº 0328/05, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I- Vencimento do cargo de professora, R\$ 482,47 (quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos);
- II- 25 (vinte e cinco por cento) de quinquênios, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 120,62 (cento e vinte reais e sessenta e dois centavos);
- III- Incentivo de sala de aula 15% (quinze por cento) R\$ 72,37 (setenta e dois reais e trinta e sete centavos);
- IV- Remuneração total R\$ 675,24 (seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário. Chapadina – MA, 07 de maio de 2021. Maria Coêlho Pimentel Gomes/Diretora Presidente do IPC.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### PORTARIA DE Nº 0048/2021

Dispõe Sobre a Retificação do Decreto de Aposentadoria datado aos 22 de novembro de 2005, da Sra. Raimunda Ferreira Dias Pereira, dá outras providências. MARIA COÊLHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais. R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada a servidora, Raimunda Ferreira Dias Pereira, Professora, Classe, "II" referência "12" do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais mensais, nos termos do Art. 40, parágrafo 1º, III, "a" e §5º da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 194/01 conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I – Vencimento do Cargo de Professora, Classe (II) – R\$ 676,07 (seiscentos e setenta e seis reais e sete centavos);
- II - Quinquênio 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 202,82 (duzentos e dois reais e oitenta e dois centavos);
- IV – Incentivo de sala de aula, 15% (quinze por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 101,41 (cento e um reais e quarenta e um centavos)
- VI – Gratificação Titulação 10% (dez por cento) R\$ 67,61 (sessenta e sete reais e sessenta e centavos);
- V - Remuneração total de R\$ 1.047,91 (um mil e quarenta e sete reais e noventa e um centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário. Chapadina – MA, 07 de maio de 2021. Maria Coêlho Pimentel Gomes/Diretora Presidente do IPC.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### PORTARIA DE Nº 0049 /2021

Dispõe Sobre aposentadoria, da Senhora Maria Thereza Pessoa Lima, e dá outras providências. EU, MARIA COÊLHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: **CONSIDERANDO: decisão judicial Número: 0802967-72.2019.8.10.0031.** Art.1º - Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. Maria Thereza Pessoa Lima, Advogada, Classe E, Nível III, considerando o teor da decisão judicial do MM **Luiz Emílio Braúna Bittencourt Júnior, da primeira vara da fazenda pública proferido nos autos do processo: 0802967-72.2019.8.10.0031**, da qual este órgão não se opõe ao cumprimento imediato. Art.2º- O provento de que se trata o Art. anterior será de R\$ 1.765,76 (um mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme resultado da média calculada na planilha de cálculos do Sistema SAAP/Inatividade/TCE-MA. Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário. Chapadina – MA, 06 de maio de 2021. Maria Coêlho Pimentel Gomes/Diretora Presidente do IPC.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### PORTARIA DE Nº 0050/2021

Dispõe Sobre a retificação da aposentadoria nº 16/09 da Senhora SÔNIA MARIA SANDOVAL SANTANA, e dá outras providências. EU, MARIA COÊLHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art.1º Conceder Aposentadoria voluntária a Sra, Sônia Maria Sandoval Santana, cargo de Professora, classe II, referência 012, do grupo ocupacional magistério de 1º grau, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais mensais, nos termos do Art. 6º I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c §5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 1988 c/c os dispositivos da Lei Orgânica do Município e a lei nº 1.000/05 (Lei de criação do IPC), tendo em vista o que consta do processo nº 0328/05, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I- Vencimento do cargo de professora, R\$ 698,32 (seiscentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos);
- II- 20% (vinte por cento) de quinquênios, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 139,66 (cento e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos);
- III- Incentivo de sala de aula 15% (quinze por cento) R\$ 104,75 (cento e quatro reais e setenta centavos);
- IV- Gratificação Titulação de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos);
- V- Remuneração total R\$ 1.012,56 (um mil e doze reais e cinquenta e seis centavos).

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário. Chapadina – MA, 07 de maio de 2021. Maria Coêlho Pimentel Gomes/Diretora Presidente do IPC.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### PORTARIA Nº 51/2021

Dispõe Sobre a Aposentadoria nº 24, 19 de Janeiro de 2015, da servidora Maria da Guia Barros Silva, dá outras providências. EU, MARIA COÊLHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição a servidora, Maria da Guia Barros Silva, Matrícula nº 0407, Professora, Classe, "IV" Referência 022, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC) tendo em vista o Processo nº 523/2015, conforme discriminação das seguintes parcelas:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2595 – Páginas 03

www.chapadinha.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- I - Vencimento do Cargo de Professora, Classe IV, referência 24 R\$ 1.367,37 (mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos);
- II - Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 341,84 (trezentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos);
- III - Gratificação por titulação 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 136,74 (cento e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos);
- IV - Incentivo de sala de aula 20% (vinte por centos) R\$ 273,47 (duzentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos);
- V - Remuneração total, R\$ 2.119,47 (dois mil cento e dezenove reais e quarenta e dois centavos).
- Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
- Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário. Chapadinha – MA, 06 de maio de 2021. Maria Coêlho Pimentel Gomes/Diretora Presidente do IPC.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### AVISO PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021-SRP. PROCESSO Nº 0101.0162.2021 – PMCH. A Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA, através de seu pregoeiro, torna público aos interessados que realizará às 09:00 horas do dia 19 de Maio de 2021, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, nesta cidade, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para Locação de Equipamentos (Impressoras) com insumos e manutenção de interesse da Prefeitura Municipal de Chapadinha, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadinha/MA, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 12h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante entrega de 02 (duas) resmas de Papel A4. Chapadinha(MA), 05 de Maio de 2021. LUCIANO DE SOUZA GOMES/Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021.** Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. RICHARD WILKER SERRA MORAIS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2021, conforme indicado abaixo, resultado da homologação. Valor itens homologados:

ITEM	ESPECIFICACAO	UND	VL. UNIT. R\$
1	Carne bovina in natura tipo acém; isenta de ossos; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio, manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes á legislação sanitária de alimentos.	Kg	26,50

2	Frango Abatido in natura de 1ª qualidade, não amolecida e nem pegajosa, manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes á legislação sanitária de alimentos.	Kg	11,50
---	---	----	-------

Chapadinha –MA, 06 de Maio de 2021. Richard Wilker Serra Morais/Secretário Municipal de Saúde.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 – P.E. Nº 009/2021-SRP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-SRP. OBJETO:** Registro de Preços para aquisição gêneros alimentícios (carne e frango) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. **Conforme valores registrados abaixo. PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde – *Órgão Gerenciador*, e a empresa LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.184.684/0001-43. **BASE LEGAL:** O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2021- SRP e nos Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; **VALIDADE DA ATA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 07.05.2021. **FORO:** Comarca de Chapadinha/MA. **ASSINATURAS:** RICHARD WILKER SERRA MORAIS – **Secretário Municipal de Saúde/** LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA, Representada pelo Sr. Sandrimar Ribeiro de Lima (Detentores do Registro de Preços). **EMPRESA:** LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA.

ITEM	ESPECIFICACAO	UND	VL. UNIT. R\$
1	Carne bovina in natura tipo acém; isenta de ossos; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio, manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes á legislação sanitária de alimentos.	Kg	26,50
2	Frango Abatido in natura de 1ª qualidade, não amolecida e nem pegajosa, manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes á legislação sanitária de alimentos.	Kg	11,50

Chapadinha –MA, 07 de Maio de 2021. Richard Wilker Serra Morais/Secretário Municipal de Saúde.